



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.213 / 2006

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Programa de Ação e Integração Social - PAIS”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Programa de Ação e Integração Social – PAIS; o Programa é uma sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n, 07.178.301/0001-59, situada na Rua Itagiba de Oliveira, n. 410, Barra, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de março de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé